



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 / 2022

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Em 09 / 12 / 2022

“APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – GO., REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020, E CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR TÁRCIO DUTRA”

Joni Maicon S. Gurka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis, GO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Tárccio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo n.º 04757/2020, PP n.º 00087/2022 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Art. 2.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Gestão** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tárccio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo 00994/2021, PP n.º 00402/2021 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação.

Art. 3.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tárccio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo n.º 04365/21, PP n.º 00095/2022 - do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Art. 4.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.


FRANK ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2022

“APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – GO., REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020, E CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR TÁRCIO DUTRA”

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, por unanimidade de seus membros integrantes, apresentam para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Tarcio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo n.º 04757/2020, PP n.º 00087/2022 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Art. 2.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Gestão** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tarcio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo 00994/2021, PP n.º 00402/2021 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação.

Art. 3.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tarcio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo n.º 04365/21, PP n.º 00095/2022 - do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Art. 4.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

RECEBEMO
30 / 11 / 22

ASSINATURA

Joni Maicon S. Gu
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

Ênio dos Santos

Vereador

Presidente da Comissão

Elton Silva Rocha

Vereador

Secretário/Relator

Ailton Pereira de Medeiros

Vereador

Membro



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

COMUNICAÇÃO INTERNA

Exmo. Sr.

Vereador Frank Alves Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

Serranópolis – GO.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 189-C, do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a V.Ex^a o Balanço Geral (**Contas de Governo**) do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Tárccio Dutra; As **Contas de Gestão** da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tárccio Dutra; O Balanço Geral (**Contas de Governo**) do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tárccio Dutra. Ambas com parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento pela Aprovação, para que V.Ex^a marque Sessões Plenárias exclusivas para apreciação das referidas contas.

Segue em anexo o Projeto de Decreto Legislativo emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para as devidas providências por parte de V.Ex^a.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.


Ênio dos Santos

Presidente da Comissão

RECEBEMOS

30/11/2022

ASSINATURA

Joni Maicon S. Gufka

Diretor

Câmara Municipal de Serranópolis

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com